

PROGRAMA DE APOIADORES A DISCENTES COM DEFICIÊNCIA EM AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

EDITAL Nº 02/2023/NAIA

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa e em consonância com o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuação no âmbito do **Programa de Apoiadores a Discentes com Deficiência em Ações de Acessibilidade e Inclusão.** O Programa está em consonância com o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; além da Portaria nº 3.284/2003, que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e o Decreto nº 5.296/2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1. DA NATUREZA, DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Apoiadores a Discentes com Deficiência em Ações de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, será desenvolvido com a seleção/atuação de discentes que assumirão atividades junto à discentes com deficiência da Unifesspa, respeitando-se as peculiaridades e necessidades educacionais específicas destes últimos e outras demandas pedagógicas.
- 1.2. O recurso orçamentário para o presente Edital é oriundo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 1.3. O presente edital oferta um total de 33 (trinta e três) vagas de bolsa, com valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser preenchida por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5° do Decreto nº 7234/2010, que diz que "serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda



familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior".

- 1.4. Para fins do presente Edital entende-se por apoio específico à discentes com deficiência, atividades acadêmicas desempenhadas por aluno(a) de Graduação sob a orientação e coordenação do NAIA, com o objetivo de oferecer condições de acessibilidade e inclusão acadêmica a discentes com deficiência da UNIFESSPA que apresentarem demandas de apoios pedagógicos junto ao NAIA, que requeiram um tipo de auxílio personalizado no âmbito da prestação de serviços em educação especial.
- 1.5. São discentes que compõem o público-beneficiário da educação especial: pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação e que demandam um acompanhamento sistemático e específico nas diversas atividades acadêmicas e científicas da educação superior.

1.6. Dos Objetivos:

- I. Contribuir para a permanência de discentes com deficiência na Unifesspa;
- Promover apoio ao discente com deficiência nas atividades acadêmico-científicas e culturais desenvolvidas pela universidade;
- III. Apoiar o Atendimento Educacional Especializado ofertado pelo NAIA;
- IV. Acessibilizar o material didático do curso do discente que receberá o apoio e das demais atividades acadêmicas e científicas da universidade;
- V. Colaborar com o processo de acesso, participação e aprendizagem de discentes com deficiência, transtorno do espectro autista e superdotação contribuindo com a melhoria de desempenho acadêmico previsto no Decreto nº 7.234/2010 Pnaes (BRASIL, 2010).

2. DA VIGÊNCIA, BOLSAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. A vigência do presente edital será da data de publicação até o dia 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a critério do NAIA, observadas as normas internas da instituição e a legislação vigente;
- 2.2. Para o alcance das finalidades do presente Edital serão ofertadas 33 (trinta e três) bolsas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, por bolsista. O período da bolsa corresponde a 12 (doze) meses com início em maio;
- 2.3. O recurso para manutenção das bolsas previstas no presente edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e tem valor global de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), consignado ao orçamento do NAIA para o



exercício de 2023. Deste valor, R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) é do orçamento de 2023 e R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) do orçamento de 2024.

- 2.4. Os recursos para este edital dependem da destinação orçamentária, podendo sofrer alterações em parte ou no todo;
 - 2.4.1. As vagas abertas, neste edital, estão detalhadas no quadro a seguir:

N°	Campus/Polo
25	Marabá
02	Rondon do Pará
02	Santana do Araguaia
02	São Félix do Xingú
02	Xinguara

- 2.5. Havendo novas vagas ou em caso de desligamento de um bolsista previamente selecionado será chamado candidato da lista de espera, melhor classificado, no turno em que houver maior demanda de atendimento;
- 2.6. A avaliação do turno com maior demanda de atendimento, conforme item anterior, será realizada pelos servidores do NAIA, levando-se em consideração as necessidades de atendimento dos discentes com deficiência informadas ao Núcleo:
- 2.7. O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, deste com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas ao Programa caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;
- 2.8. Os candidatos de cursos com funcionamento em horário integral que forem selecionados e classificados, atuarão nas atividades com flexibilização de atuação em diferentes turnos;
- 2.9. Caso haja recurso orçamentário, sempre que necessário, poderá ser realizado abertura de novas inscrições por meio do presente edital;



- 2.10. O bolsista voluntário (se houver) estará sujeito aos mesmos critérios de seleção, ingresso e permanência exigidos para os demais bolsistas;
 - 2.10.1. As vagas para apoiador(a) voluntário(a) poderão compor o quadro reserva de apoiadores(as) remunerados(as), caso o NAIA assim entenda.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO NAIA E DO BOLSISTA

3.1 Das atribuições e compromissos do NAIA:

- 3.1.1 Realizar a seleção dos bolsistas (e voluntários, se houver) respeitando as regras estabelecidas neste Edital;
- 3.1.2 Divulgar junto à comunidade acadêmica os dias, locais, critérios adicionais de seleção do(a) discente e de desempate, bem como os métodos de seleção (prova, entrevista etc.) dentro do período definido no cronograma do Edital (item 8);
- 3.1.3 Encaminhar o processo eletrônico de pagamento mensal dos bolsistas para fins de autorização da folha de pagamento;
- 3.1.4 Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e os

estabelecidos neste Edital;

- 3.1.5 Coordenar e orientar os bolsistas para o adequado desempenho de suas atividades;
- 3.1.6 Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado;
- 3.1.7 Fornecer espaços de formação para os bolsistas;

3.2 Das atribuições e compromissos do bolsista.

- 3.2.1 Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como do Termo de Compromisso (Anexo III) e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital, seus Anexos;
- 3.2.2 Estar regularmentematriculado nos períodos letivos referentes à execução do programa;
- 3.2.3 Cumprir 20 horas semanais de dedicação às atividades da bolsa;
- 3.2.4 Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;
- 3.2.5 Apresentar os resultados alcançados nas ações do Programa na modalidade oral e/ou Banner em eventos institucionais da Unifesspa e/ou eventos científicos nacionais e internacionais na área;



- 3.2.6 Os bolsistas deverão participar de cursos, minicursos, oficinas, reuniões de grupo de estudos e palestras como espaço de formação e aprimoramento na área de educação especial;
- 3.2.7 Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio do NAIA:
- 3.2.8 Os bolsistas deverão encaminhar ao NAIA o relatório de suas atividades sempre que solicitado pela equipe do NAIA, como também, o relatório final de atividades, conforme estabelecido no cronograma deste edital (item 8);
- 3.2.9 O bolsista que for desligado da bolsa deverá encaminhar, juntamente com o termo de rescisão (Anexo V), o relatório de suas atividades até a data de desligamento;

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS(AS) DISCENTES

- 4.1 Poderá participar do processo de seleção (e voluntário(a), se houver), o (a) discente que:
 - I) Possua vínculo ativo como discente de Graduação em um dos cursos das unidades da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa);
 - II) Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
 - III)Seja considerado apto a participar do processo pela Equipe Técnica do NAIA em função do cumprimento, pelo menos satisfatório, das atividades da bolsa na qual atuou (para os que já foram bolsistas do NAIA, tutor ou outra bolsa);
 - IV) Ao final do prazo do programa e referendada a aprovação pelo NAIA do Relatório Final de execução do Programa, o discente tutor fará jus ao respectivo certificado e declaração de Participação no Programa, a ser emitido pelo NAIA;



NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA (NAIA)

V) Tenha, **prioritariamente**, o perfil estabelecido no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES, segundo o qual:

"Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior".

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) APOIADORES(AS)

- 5.1. A inscrição será realizado, via formulário online disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyBH3PxmVFAIa9LLnL1ZI_3nwZhQGP6mvNA3LG li RSatBCWg/viewform?usp=sf_link, no qual deverá ser anexado os documentos listados abaixo:
 - I- Para todos os candidatos:
 - a) Declaração de Matrícula do semestre vigente;
 - b) Declaração de que tem a disponibilidade de horário para desenvolver atividades
 - (mínimo de 20 horas), feita e assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II);
 - c) Histórico escolar do ensino médio.
 - II- Para candidatos que **desejem concorrer com a preferência apontada no art. 5**° **do Decreto** 7234/2010 **PNAES:** "com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior":
 - a) Comprovantes atualizados de renda familiar do(a) discente (compreende TODOS os integrantes maiores de 18 anos, da residência no município de origem do núcleo familiar).

DOCUMENTOS EM CASO DE:	DESCRIÇÕES
------------------------	------------



a) Bolsista/Estagiário (a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, Declaração emitida (assinada e carimbada) pela PET/Monitoria. estágio respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da administrativo em qualquer órgão bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste público ou privado). documento não anula a apresentação da declaração rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contrachegues, entre outros). Cópia dos três últimos contracheques. b) Trabalhador (a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público). c) Trabalhador(a) autônomo ou informal. Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/ Página inicial > Diretoria - Assistência e Integração Estudantil > Documentos e Formulários DAIE. Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuírem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem Disponível mesma. а https://proex.unifesspa.edu.br/__: Página inicial Diretoria - Assistência e Integração Estudantil > Documentos e Formulários DAIE.



d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/ :
	Página inicial > Diretoria - Assistência e Integração
	Estudantil > Documentos e Formulários DAIE e Cópia
	da Carteira de Trabalho.
	Obs : páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).
e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.	i Extrato de nadamento do Hitimo mes do beneticio, obdei
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de
5.2 A documentação deverá cor en	desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internetsegmento-cidadao-re.do

- 5.2 A documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo 25 MB);
- 5.3 Todos os documentos apresentados para inscrição serão conferidos e, caso falte algum, a inscrição será indeferida;
- 5.4 A inscrição no processo seletivo objeto deste edital implica a aceitação tácita de todas as regras nele contidas e o candidato não poderá alegar desconhecimento das mesmas;
- 5.5 A seleção dos bolsistas será feita obedecendo as seguintes etapas:
 - I) Escrita de uma carta de intenções que deverá ser enviada no ato da Inscrição 0
 a 2 pontos (item classificatório e eliminatório);
 - II) Análise do currículo 0 a 2 pontos (item classificatório);
 - III) Entrevista ou visita domiciliar para fins de análise socioeconômica 0 a 4,5 pontos (quando houver necessidade);
 - IV) Entrevista realizada para os demais fins propostos neste edital: 0 a 4 pontos (item classificatório e eliminatório).
- 5.6 Candidatos que tiveram seus processos deferidos neste e em outros processos e não assumiram/assumirem a bolsa, poderão ter seus pedidos em processos de solicitação de bolsa tutoria posteriores indeferidos conforme análise da Equipe Técnica do NAIA;



- 5.7 A nota final será o somatório de pontos da análise do currículo, da carta de intenções e das entrevistas, sendo a nota máxima 10,00;
- 5.8 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40%;
- 5.9 As entrevistas para fins de análise socioeconômica serão realizadas pelo setor de Serviço Social do NAIA, conforme especificações contidas no cronograma (item 8);
- 5.10 A Carta de Intenções será realizada com base em um roteiro sistematizado disponibilizado pela comissão de seleção do NAIA (Anexo VI)
- 5.11. As entrevistas serão realizadas conforme especificações contidas no Cronograma (item 8);
 - A documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo 25 MB), via Formulário Google disponível no cronograma deste Edital (item 8), respeitando-se a sequência apresentada neste item do presente Edital.
- 5.12. Ao ser aprovado para a bolsa, o aluno autoriza o uso da sua imagem para divulgação das ações do NAIA e em relatórios da Unifesspa;
- 5.13. De acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, fonte pagadora deste certame, e em consonância com seus princípios, terá preferência na classificação o (a) discente que:
 - a) for oriundo (a) do ensino médio da rede pública e/ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; (preferência);
 - b) não tiver outra fonte de renda direta. Englobando vínculo empregatício de qualquer natureza, bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa.

Parágrafo único. Não trazem prejuízo para fins de preferência os valores recebidos por meio de auxílios do programa de apoio estudantil da DAIE/PROEX.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E P¢D

- 6.1 Do total de bolsas ofertadas neste edital, ficam reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as), quilombolas, indígenas e PcD os seguintes percentuais mínimos, conforme a seguir discriminado:
 - I) 10% das vagas reservadas para candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as);
 - II) 10% das vagas reservadas para quilombolas;
 - III) 10% das vagas reservadas para indígenas;



- IV) 10% das vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 6.2. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- 6.3. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (**Anexo VIII**), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- 6.4. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).
- 6.5. O(A) candidato(a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- 6.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. No resultado, constarão os nomes dos discentes aprovados e classificados em ordem alfabética, conforme especificações contidas no cronograma (item 8). A convocação para assumir as vagas, será realizada de acordo com as demandas dos discentes atendidos pelo NAIA que é determinado, pelo horário de aula do público de alunos apoiados, comparada à disponibilidade informada pelos candidatos à bolsa no processo de inscrição e seleção;
- 7.2. Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva.
- 6.3. O candidato que tiver interesse em interpor recurso ao resultado preliminar deverá enviar ao e-mail naia@unifesspa.edu.br, no prazo previsto no cronograma.
- 7.4. Os discentes classificados na seleção deverão se apresentar no NAIA no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final.
- 7.5. Os discentes classificados que não se apresentarem ao NAIA e/ou não preencherem os documentos quando convocados, serão automaticamente desclassificados e não poderão



exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos por outro(a) candidato(a) constante no cadastro de reserva.

7.6. O resultado será publicado no portal https://editais.unifesspa.edu.br/)

8 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Atividade	
Inscrições dos candidatos via formulário online: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyBH3PxmVFAla9LLnL1ZI_3nw_ZhQGP6mvNA3LGIjRSatBCWg/viewform?usp=sf_link Observação: Copie o link e cole na página do Google.	10/03/2023 a 12/04/2023
Homologação das Inscrições – Resultado Preliminar	13/04/2023
Recursos Resultado da Homologação das Inscrições	14/04/2023 a 17/04/2023
Homologação das Inscrições – Resultado Final candidatos(as) com inscrições homologadas)	18/04/2023
Entrevistas para os demais fins do Edital (Manhã e Tarde)	19/04/2023 a 21/04/2023
Resultado Preliminar https://naia.unifesspa.edu.br/ https://editais.unifesspa.edu.br/	24/04/2023
Prazo para recurso contra resultado preliminar	25/04/2023 a 26/04/2023
Resultado Final https://naia.unifesspa.edu.br/ https://editais.unifesspa.edu.br/	28/04/2023
Início da atuação na Bolsa	02/05/2023
Encerramento da bolsa	30/04/2024

9. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

9.1. A autoavaliação do programa será realizada ao final da execução, sendo de responsabilidade do NAIA, que apresentará à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES o relatório de autoavaliação contemplando o alcance dos objetivos do programa e dos critérios e objetivos do PNAES. Nele serão apresentados aspectos acerca da democratização das condições de permanência na educação superior; da minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais; da permanência e conclusão da educação superior; da redução das taxas de retenção e evasão bem como da contribuição para a promoção da inclusão social pela educação. As fontes de dados para o referido relatório será:



- a) Relatórios da Equipe Técnica do NAIA;
- b) Relatórios dos bolsistas;
- c) Reuniões periódicas entre a equipe técnica e bolsistas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital terá validade da data de seu lançamento até o prazo de envio dos relatórios dos bolsistas, conforme cronograma (item 8), e poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NAIA, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.2. A declaração ou certificado para o bolsista, será expedido mediante comprovação do cadastro junto ao NAIA do relatório de atividades, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados do programa em eventos acadêmicos organizados pelo NAIA; 10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do NAIA.

Marabá, 10 de março de 2023

Lúcia Cristina Gomes dos Santos Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica Portaria nº 1352/2020



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

Nome Completo:						
Curso de Graduação:		Matrícula:				
Período do curso (semestre):		Turno em que estuda:				
Horários disponíveis para atua	ar na bolsa:	Turno de atuação preferencial:				
		() Manhã () Tarde () Noturno () Integral				
Possui algum tipo de vínculo	empregatício?	() sim () Não				
Qual?						
Participa de algum tipo de bol	sa ou Projeto Acadê	emico? () sim () Não				
Qual?						
Possui alguma atividade ou co	ompromisso no cont	aturno das aulas? () sim () Não Qual, em				
que dias e horários?						
Banco:	Agência	Conta corrente:				
e-mail:		Fone(s):				
Endereço:						
Cidade:		UF:				
Margue uma des ansãos a se						
Marque uma das opções a se						
() Não candidato a vaga(s) r	reservada(s) ()	Negro(a) de cor preta () Negro(a) de cor parda				
() Quilombola	() I	ndígena () Pessoa com Deficiência				
Obs. :Se candidato à vaga(s) Edital.	reservada(s), anexa	ar um dos documentos citados nos itens 6.2 a 6.4 do				
Possui algum tipo de deficiênc	cia?	Tem experiência na área de Educação Especial?				
() Sim () Não	(() Sim () Não				
Qual?		De que				
		tipo?				
Concorrerá à bolsa por algum	•	•				
interesse:						
Marabá PA, em// 202	23.					
Maraba PA, em// 2023. Assinatura:						
Assinatura:						



ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,		, discente do curso	
turno	, matrícula	, declaro ter disponibilidade de	20h
semanais para atuar r	nas atividades de bolsista apoia	dor(a), seja acompanhando o(a) aluno(a) com deficiê	ència
em atividades acadêr	micas, seja acessibilizando ma	ateriais didáticos ou auxiliando em outras atividade	s do
Núcleo de Acessibilida	ade e Inclusão Acadêmica.		
Declaro também, que	tenho ciência que poderei ser es	scalado em qualquer um dos turnos (manhã, tarde, no	oite)1
em que não tenho aul	a segundo critério estabelecido	o pelo núcleo, respeitando o limite de 20h semanais	e de
4 horas diárias.			
Atenciosamente,			

¹ O(a) aluno(a) deve especificar um ou mais turnos em que pode atuar como bolsista.



ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Nome do(a) aluno(a):				Matricula:				Aluno do			
Curso de _							, devid	ament	te matricu	ılado no	
semestre,	da	Universidade	Federal	do	Sul	е	Sudeste	do	Pará,	residente	à
								,Te	elefone		_, e-
mail						,	RG n.º			, órgão emis	sor,
data de em	issão .	///////	, CP	F			C	ados	Bancário	s: Conta Corr	ente:
		_, Agência:	, Ba	anco: _			C	ompro	mete-me	e, pelo preser	nte a
		s do seu Plano d do Programa de <i>l</i>			-				•		is no
		rá da Universidad ntos e cinquenta					•	•	•		

O NAIA SE COMPROMETE A:

com o Programa de Apoiadores a discentes com deficiência em acões de acessibilidade e inclusão.

- 1. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Programa;
- 1. Lançar mensalmente a frequência dos bolsistas, na forma e prazo estabelecidos no Edital.
- 2. Orientar/tutelar o(a) bolsista e/ou voluntário(a) na apresentação de trabalhos referentes aos resultados do projeto, na forma e prazo estabelecidos em edital;
- 5. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado;
- 6. Em caso de necessidade de substituição do bolsista, realizar os procedimentos necessários, na forma e prazo definidos em edital;
- 7. Propiciar atividades de formação, grupos de estudos e práticas acadêmico-científicas ao(s) apoiadores(as) para sua atuação com o(a) discente com deficiência.
- 8. Avaliar o desempenho do bolsista;
- 9. Orientar os bolsistas na elaboração dos relatórios finais do programa de apoio a discentes com deficiência.

O(A) DISCENTE BOLSISTA DE COMPROMETE A:

- 1. Estar regularmente matriculado(a) nos períodos letivos referentes à execução do programa;
- 2. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no turno; matutino ou vespertino ou noturno;
- 3. Solicitar à coordenação do NAIA que cadastre a sua frequência, na forma e prazo definidos em Edital, sob pena de retenção ou até mesmo de perda de direito ao recebimento da bolsa;
- 4. Registrar dados para o relatório final da bolsa, conforme modelo disponibilizado pelo NAIA.
- 5. Acumular somente 1 (um) auxílio do Programa de Apoio à Permanência da Unifesspa (PROAP) se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for de cursos na modalidade intervalar;
- 6. Não acumular a bolsa de apoiador com Auxílio Emergencial (de acordo com Instrução Normativa PROEX/Unifesspa nº. 03, de 31/08/2015);
- 7. Apresentar-se no primeiro dia de aula ao(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao Discentes com Deficiência;
- 8. Atuar em todas as disciplinas nas quais o(a) discente com deficiência estiver matriculado e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, atuando como mediador das relações entre o apoiado, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação, interação e



aprendizagem, respeitando-se o limite da sua carga horária semanal de cumprimento de atividades como bolsista;

- 9. Ressaltar junto aos professores a importância do envio do material didático para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o discente que está sendo apoiado;
- 10.No caso de discentes com deficiência visual/cegueira, quando necessário a impressão em braile ou em fonte ampliada de materiais didáticos, o discente apoiador deverá acessibilizar o material no espaço do NAIA, assim como participar da produção de materiais tridimensionais, texturas, maquetes que deem um suporte a aprendizagem dos alunos com deficiência visual;
- 11. No caso de discentes com deficiência auditiva/surdez, o apoiador sob orientação do discente apoiado deverá anotar os tópicos principais da aula que esteja sendo ministrada.
- 12. O (A) discente apoiador (a) não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o (a) aluno (a) que estiver sendo assistido não estiver presente em sala;
- 13. O (A) discente apoiador (a) não tem permissão para usar celular durante ao acompanhamento, ressalvado os casos diretamente relacionados ao uso desta tecnologia como recurso didático/pedagógico;
- 14. Responsabilizar-se diretamente pela locomoção do (a) discente com deficiência apoiado (a) no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UNIFESSPA compatíveis com as necessidades do discente apoiado;
- 15. Atuar, sempre que necessário, em equipe para garantir as condições de acessibilidade requeridas pelos discentes com deficiência atendidos pelo programa;
- 16. Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos acadêmicos e científicos da Unifesspa e outros nacionais e internacionais;
- 17. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;
- 18. Caso o(a) bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAIA, para que haja a designação de outro bolsista para exercer tais atividades;
- 19. Caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do projeto, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa; b) entregar termo de rescisão da bolsa, devidamente assinado apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto;

INFORMAÇÕES QUANTO À RESERVA DE VAGAS:

OF	ÇÃO ESC	OLHIDA PARA INSCRIÇÃO) PEL	O (A) DISCENTI	E: Marque	e um	na das opções a seguir:	
() Não can	ndidato à vaga (s) reservada	a (s) () Negro (a) de d	cor preta	() Negro (a) de cor parda	
() Quilomb	oola	() Indígena		() Pessoa com Deficiênc	ia
0 1	oresente T	ERMO DE COMPROMISSO) tem	vigência de	/		/2023 a 31/12/23	
					Γ	Data		_/2023
	_	Assinatura do(a) Bolsista	a	Assina	atura da (Coor	denação do NAIA	



ANEXO IV

FORMULÁRIO COM DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA (OBS: Preencha com Letra de Forma ou digite)

Dados Pessoais:	
Nome:	
Matrícula	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
Documentos:	
Documentos: CPF:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição:	
CPF: Carteira de Identidade:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título: Seção do Título:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título: Seção do Título: Data de Expedição:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título: Seção do Título: Data de Expedição: Município:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título: Seção do Título: Data de Expedição: Município: Dados Bancários:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título: Seção do Título: Data de Expedição: Município: Dados Bancários: Banco:	
CPF: Carteira de Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF: Título de Eleitor: Zona do Título: Seção do Título: Data de Expedição: Município: Dados Bancários: Banco: Agência:	



ANEXO V

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

Comunicamos que a partir de / _	/ 2023, fica rescindido o Termo de Compromisso
de bolsista do Programa de Apoio	à Discentes com Deficiência firmado na data de
/ entre a Universida	ade Federal do Sul e Sudeste do Pará representada
pelo Núcleo de Acessibilidade e	e Inclusão Acadêmica NAIA e o (a) bolsista
	regularmente matriculado no curso de
sob a Matríc	cula nº
Informamos que a referida bolsa foi enc	cerrada na supracitada data pelo seguinte motivo:
() Por iniciativa da Unidade / IFES	
() Situação irregular de matrícula do(a) estudante
() Por iniciativa do estudante	
() Encerramento do projeto	
() Outros	
Justificativa:	
E por estarem de inteiro e comum acord	do com as condições e dizeres desta Rescisão as partes
assinam-na em 02 vias de igual teor,	cabendo a 1ª via a Unidade Concedente, e a 2ª ao
Bolsista.	
	Marabá (PA),de de 2023.
Bolsista (Assinatura e CPF)	NAIA (Carimbo e assinatura)



ANEXO VI

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome do (a) candidato (a):							
DATA:	_/	/2023.					

- 1. Orientações para a elaboração: O (a) candidato (a) deverá elaborar uma carta de intenção de no máximo, duas páginas. O documento deverá ser redigido em formato de texto enfatizar os seguintes itens:
 - a. Descreva suas intenções ao requerer a oportunidade de ser bolsista do NAIA, um espaço pedagógico de atendimento educacional especializado que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de educação especial e acessibilidade, voltadas para o atendimento do direito à educação dos discentes com deficiência da Unifesspa;
 - b. Pontue quais os motivos reais que o (a) levaram a se inscrever na seleção de bolsistas do Programa de Apoiador;
 - c. Liste suas qualidades, que enriquecerão o trabalho no naia por meio de sua atuação como bolsista;
 - d. Relacione sua formação no curso de graduação e as vantagens para as atividades na bolsa, suas experiências, potencialidades, situando como as mesmas contribuirão com o trabalho de apoiador com discentes com deficiência;
 - e. Destaque porque você acredita que deve ser um (a) dos (as) selecionados (as) para uma das duas vagas disponibilizadas;
 - f. Finalize com suas expectativas em relação ao Programa de apoiadores, participação nas atividades do NAIA e interação com discentes com deficiência.



Carta de Intenção (ao final da carta coloque a cidade, data e sua assinatura)

Eu,	, graduando (a) em
	, me candidato a uma das vagas de bolsa do
Program	na de Apoiador (a) de apoio ao discente com deficiência, apresento a seguir minhas
intençõe	es e justificativas para ser um (a) dos (as) selecionados (as):



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA

Eu,	, Matrícula Nº					
inscrito na seleção para o Programa de Ensino		Edital n./ano:				
da Unifesspa na condição de candidate	O COTISTA ÉTNICO-RACIAL,	declaro que:				
() Sou negro(a) de cor preta;						
() Sou negro(a) de cor parda.						
Justificativa para concorrer na condição de COTISTA I	ÉTNICO-RACIAL:					
Declaro ser verdadeira a informação prestada no mome de minha inteira responsabilidade.	nto de minha inscrição. As info	irmações prestadas sac				
Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade	•					
momento, inclusive posteriormente ao ingresso e atuad		_				
contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligam eventualmente cabíveis.	ento do projeto, sem prejuiz	o das sançoes penais				
Marabá, PA,, de	de 2023.					



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança (s) ou organização indígena/quilombola)

Nós lideranç	ça (s) ou Nós represe	entantes do	Povo Indíg	ena / da Comunidad	е					
Quilombola_		da Aldeia / da Comunidade Quilombola (se for o caso)								
Quilombo/M	lunicípio (se for o cas	so)	lo	calizada na Terra Ind	anescente d	е				
		,								
declaramos	s que						é			
membro	reconhecido	por	esta	comunidade,	sendo	filho(a)	d€			
e de										
tendo (peq	ueno texto que desc	reva os vín	culos do/a c	andidato/a com a co	omunidade)					
Por ser ver	rdade, assinamos a p	resente de	claração.							
				Marabá, P	Α,,		_ de 2023			
Nome e as	sinatura de, no mínir	no, 3 (três)	lideranças:							
Nome com	pleto:									
Nome com	inleto:			Assinatura						
NOME COM	picto.									
Nome com	pleto:			Assinatura						
				Assinatura						